

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 103, de 26 de abril de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Aprovar o modelo VSIS-01, de medidor de velocidade para veículos automotores, marca Velsis, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria INMETRO nº 115, de 29 de junho de 1998.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Velsis Sistemas e Tecnologia Viária Ltda.

Endereço: Av. Dr. Guilherme Dumont Villares, 1410, CJ 31 – Jardim Londrina-SP

1.2 Requerente: Velsis Sistemas e Tecnologia Viária Ltda.

1.3 Marca: Velsis

1.4 Modelo: VSIS-01

1.5 Descrição: instrumento para medição e registro da velocidade de deslocamento de veículos automotores, de tipo estático, com o princípio de funcionamento baseado na tecnologia Laser, podendo controlar até 04 (quatro) faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos: de detecção e medição, de processamento e armazenamento e de registro.

1.5.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído basicamente por um sensor ótico Laser infravermelho, capaz de detectar e calcular a velocidade dos veículos;

1.5.2 Dispositivo de processamento e armazenamento: constituído por um computador portátil, contendo programa para o gerenciamento do medidor de velocidade de veículos automotores, e mídia digital para o armazenamento dos registros gerados;

1.5.3 Dispositivo de registro: constituído por câmera de vídeo capaz de identificar, de forma clara e inequívoca, o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Tensão nominal de alimentação: 12 V, corrente contínua;

2.2 Tensão de operação: 11,4 V a 13,8 V, corrente contínua;

2.3 Faixa nominal: 1 km/h a 250 km/h;

2.4 Classe do Laser: I.

3 RESTRIÇÕES

3.1 A distância mínima permitida entre o instrumento e o veículo alvo é de 5 (cinco) metros;

3.2 Se o medidor de velocidade de veículos automotores utilizar a bateria do veículo como fonte de alimentação, esta deve estar totalmente desconectada do sistema elétrico do veículo, servindo única e exclusivamente ao instrumento.

4 MEMORIAL DESCRITIVO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Conforme informações constantes do Processo Inmetro nº 52600 029158/2006-08.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 O instrumento portará no local definido através de desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número de fabricação;
- d) número da portaria da aprovação do modelo.

6 CONTROLE METROLÓGICO

6.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme legislação metrológica vigente.

6.2 Certificado de verificação e marca de selagem

6.2.1 O instrumento que nas verificações apresentar erros dentro dos máximos admissíveis, em todas as medições, e estiver em conformidade com seu modelo aprovado, terá emitido o respectivo certificado de verificação;

6.2.2 Nas verificações devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos a presente Portaria.

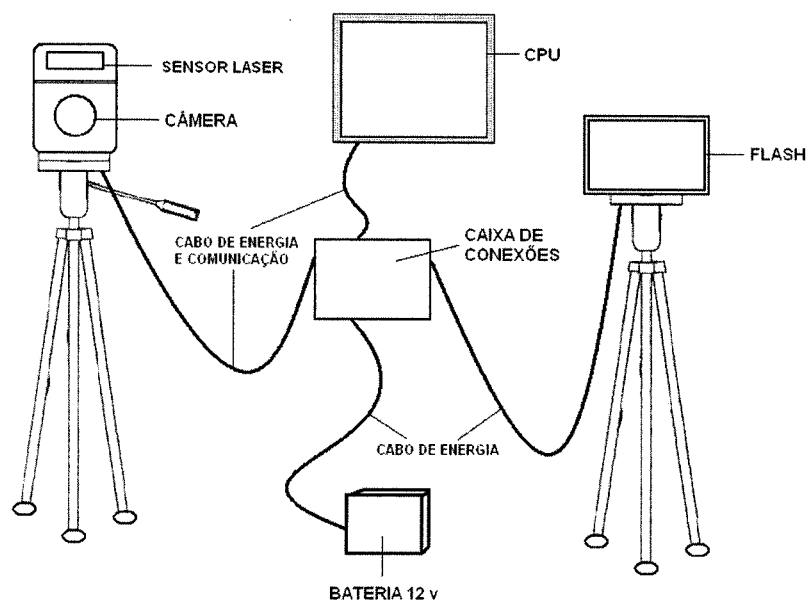
7 DESENHOS ANEXOS A PRESENTE PORTARIA

- 7.1 Desenho em perspectiva do modelo VSIS-01;
- 7.2 Desenho do conjunto sensor do modelo VSIS-01;
- 7.3 Desenho da vista lateral do sensor do modelo VSIS-01;
- 7.4 Desenho da plaqueta de identificação do modelo VSIS-01;
- 7.5 Desenho do plano de selagem do modelo VSIS-01;
- 7.6 Desenho do modelo VSIS-01 montado sobre a via;
- 7.7 Desenho do registro fotográfico.

8 VALIDADE DA PORTARIA

8.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA.

DESENHO EM PERSPECTIVA DO MODELO VSIS-01

COTAS EM:

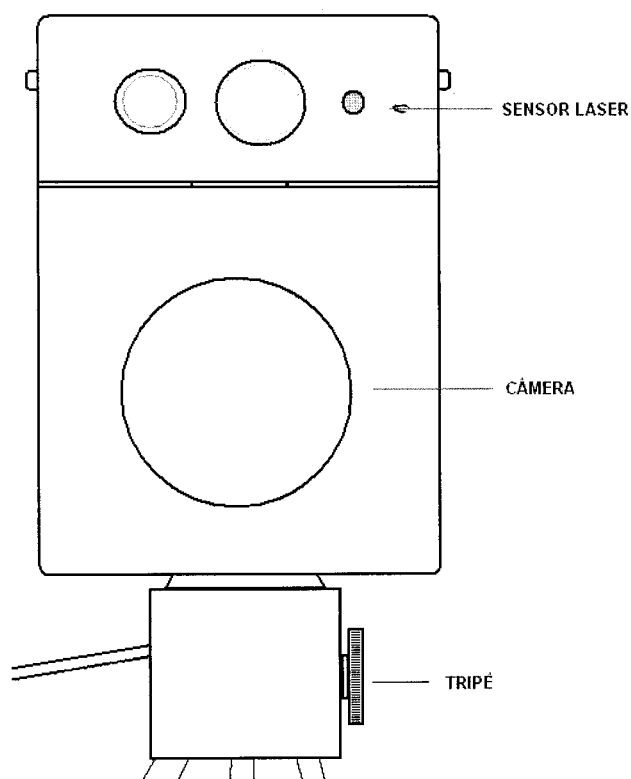
-

ESCALA:

S/E

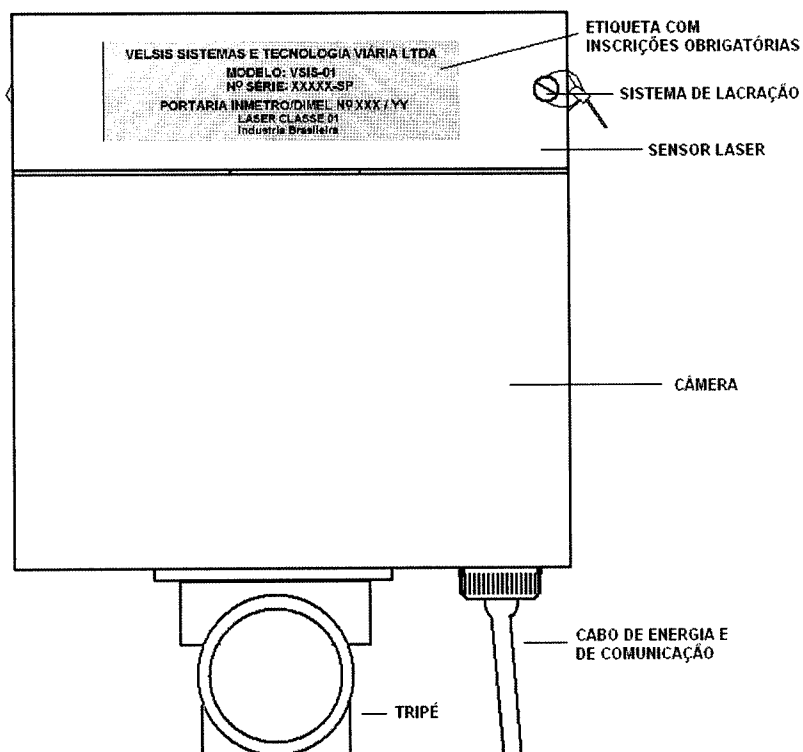
ANEXO:

01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103, DE 26 DE abril DE 2007.

	FABRICANTE: VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA.	COTAS EM: -
	DESENHO DO CONJUNTO SENSOR DO MODELO VSIS-01	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02



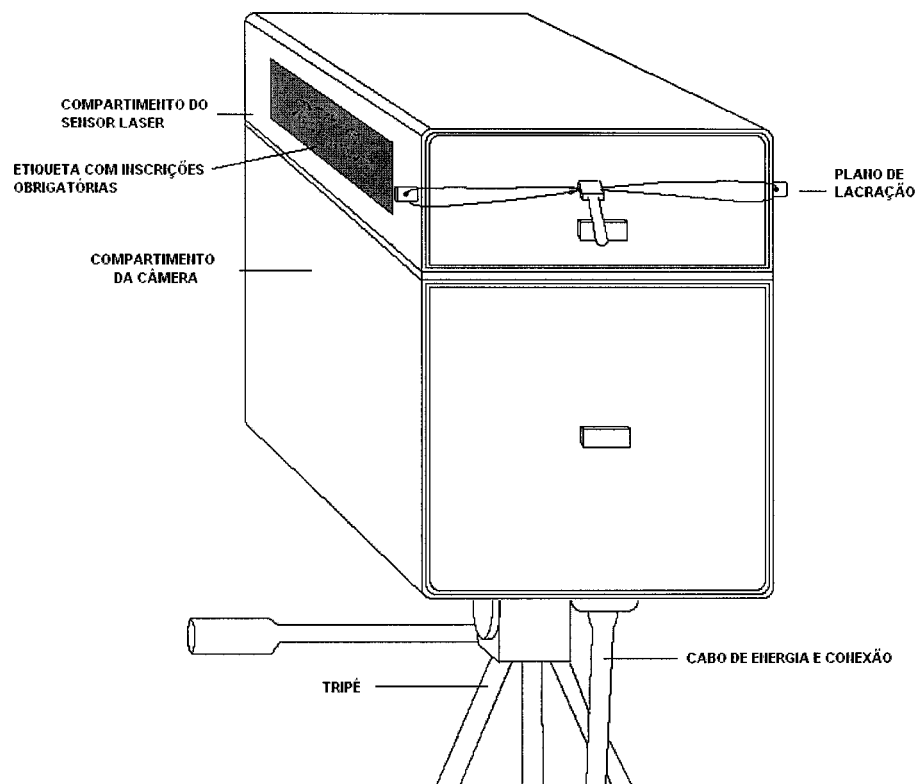
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103, DE 26 DE abril DE 2007.

	FABRICANTE: VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA.	COTAS EM: -
	DESENHO DA VISTA LATERAL DO SENSOR DO MODELO VSIS-01	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03



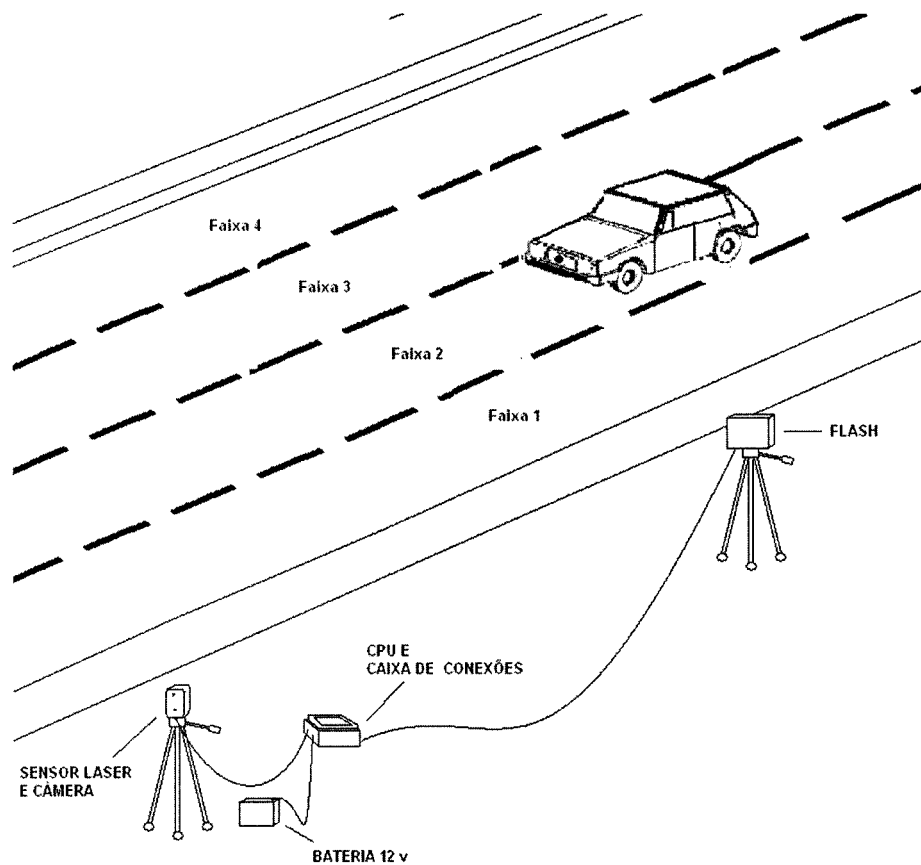
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103, DE 26 DE abril DE 2007.

	FABRICANTE: VELSYS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA.	COTAS EM: -
	DESENHO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO VSIS-01	ESCALA: S/E
		ANEXO: 04



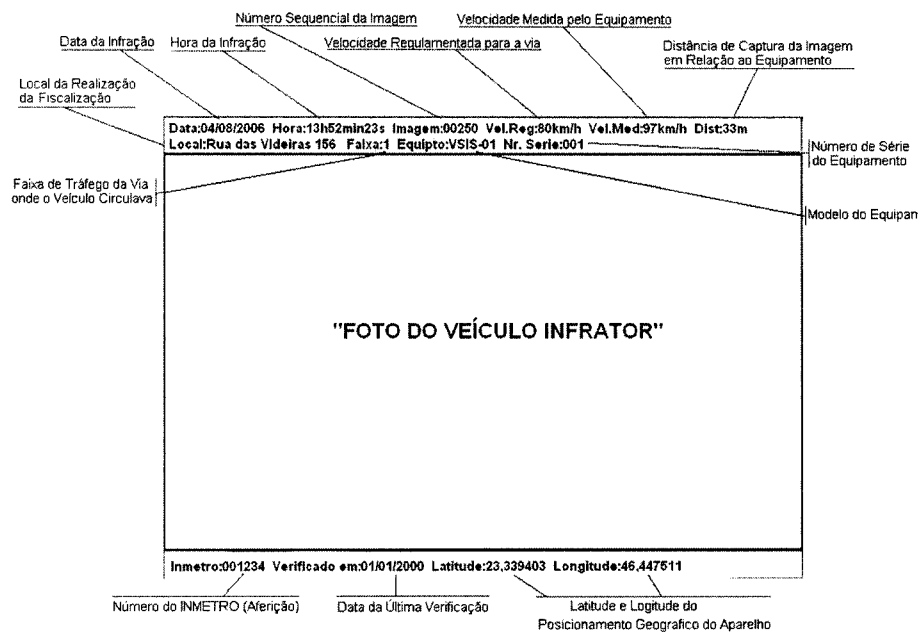
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103, DE 26 DE abril DE 2007.

	FABRICANTE: VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA.	COTAS EM: -
	DESENHO DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO VSIS-01	ESCALA: S/E
		ANEXO: 05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103, DE 26 DE abril DE 2007.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA.	-
	DESENHO DO MODELO VSIS-01 MONTADO SOBRE A VIA	ESCALA:
		S/E
		ANEXO:
		06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103, DE 26 DE abril DE 2007.



FABRICANTE:

VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA.

COTAS EM:

-

ESCALA:

S/E

ANEXO:

07

DESENHO DO REGISTRO FOTOGRÁFICO